



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

[www.pmsdn.hpg.ig.com.br](http://www.pmsdn.hpg.ig.com.br)

### LEI Nº 389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

#### **Concede abono salarial com recursos do FUNDEF e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder nos meses de novembro e dezembro de 2005, abono salarial aos professores, que estão em efetivo exercício, com recurso do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Parágrafo único. O abono a que refere o *caput* deste artigo, será concedido quando o somatório das remunerações, não ultrapassar 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF repassados anualmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 17 de novembro de 2005.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

